



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA**  
**CNPJ: 18.668.368/0001-98**  
**Gestão 2009/2012 “Prosperidade se faz com trabalho.”**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

Cria Secretaria na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juruáia, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Senhor Chefe do Poder Executivo autorizado a criar, na estrutura administrativa municipal, a Secretaria Municipal de Urbanismo.

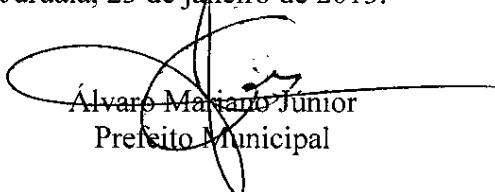
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo coordenar e avaliar as ações, programas e projetos do Plano de Governo Municipal e da política de desenvolvimento urbano, realizando suas ações através das gerências, núcleos e setores que lhe são subordinados:

- I – coordenar a elaboração e a execução do Plano de Governo Municipal;
- II – auxiliar no implemento e planejamento nas ações administrativas;
- III – articular-se com os demais órgãos da Prefeitura, visando o aprimoramento das bases de uma cultura gerencial coletiva e participativa;
- IV – participar da política de organização do espaço urbano municipal, com base no Código de Posturas Urbano e suas legislações;
- VI – fiscalizar e controlar a evolução urbana em sintonia com a Lei de Uso e Ocupação do Solo e a Lei de Edificações e Posturas;
- VII – planejar os espaços públicos;
- VIII – orientar sobre a Lei de Edificações e Posturas e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- IX – fiscalizar o andamento das obras de engenharia e arquitetura, conforme as normas das legislações em vigor;
- X – fiscalizar o cumprimento da legislação urbanística, conforme as exigências da Lei de Uso e Ocupação do Solo; e
- XI – fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a promover a adequação da Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 2 de janeiro de 2013.

Juruáia, 23 de janeiro de 2013.

  
Alvaro Mariano Junior  
Prefeito Municipal